



Uni RV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA Nº 1.355, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirvoficial

f /unirvoficial

O Prof. **Me. Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Programa de Descontos concedidos pela FESURV – Universidade de Rio Verde, regulamentado pela Lei Municipal nº. 5.517/2008 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que para fazer jus ao Desconto Servidor, Desconto por Grau de Parentesco, Desconto para Portador de Diploma de Curso Superior, Desconto de Incentivo à Formação de Professores e Desconto de Incentivo a Adultos, o acadêmico deverá requerê-lo ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos e apresentar documentação exigida;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de prazos para a apresentação dos respectivos requerimentos e documentação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os requerimentos para concessão dos descontos previstos na Lei Municipal nº. 5.517/2008 e suas posteriores alterações, deverão ser realizados por alunos devidamente matriculados, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para que o(s) desconto(s) seja(m) implementado(s) na mensalidade do mês subsequente.

Art. 2º. O requerimento deverá ser realizado exclusivamente através do formulário do *Google Forms*, que está disponibilizado no site www.unirv.edu.br/bolsas na aba “*Formulários*”, sendo que os documentos necessários para realizar o requerimento deverão ser anexados no próprio formulário.

Art. 3º. O candidato só terá acesso ao formulário de requerimento com o uso do seu e-mail acadêmico institucional.

Art. 4º. Cada candidato deverá fazer o seu requerimento, inclusive no caso do requerimento de Desconto por Grau de Parentesco, em que cada aluno interessado deverá fazer o seu próprio requerimento.

Art. 5º. Os formulários pertinentes e as leis estão disponíveis no site www.unirv.edu.br/bolsas, nas abas “*Formulários*” e “*Portarias e Legislações*”, respectivamente.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirvoficial

f /unirvoficial

Art. 6º. Não haverá conferência no ato do recebimento da documentação, tampouco serão fornecidas informações acerca do andamento da análise documental.

Art. 7º. O desconto será concedido aos requerimentos deferidos, na mensalidade subsequente à divulgação do resultado final, sem efeito retroativo, desde que o acadêmico não tenha quitado o semestre antecipadamente.

Art. 8º. O resultado final será divulgado após o dia 26 (vinte e seis) de cada mês, no site www.unirv.edu.br/bolsas, na aba “Resultados”.

Art. 9º. O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média em qualquer disciplina, ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos, terá o benefício encerrado no final do semestre letivo e só poderá fazer novo requerimento após cumprida a carência de um semestre, ou seja, após permanecer um semestre letivo completo sem o benefício.

Art. 10º. Os benefícios aqui previstos serão imediatamente interrompidos nos casos de trancamento de matrícula, abandono no curso por qualquer motivo e durante apuração de infração ou situação excludente, respondendo o acadêmico por eventuais parcelas/benefícios indevidamente recebidos após o fato gerador da interrupção.

Parágrafo único. No caso do Desconto por Grau de Parentesco, caso um dos acadêmicos que compõe o vínculo familiar realize o trancamento de matrícula, incorra no abandono ou desistência do curso, haverá a suspensão imediata do benefício do outro acadêmico que compõe o vínculo familiar.

Art. 11º. Caso o acadêmico não pague a parcela da mensalidade que lhe compete, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsa Universitária e de Descontos a partir de inadimplência superior a 30 dias, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão e só poderá fazer novo requerimento após cumprida a carência de um semestre, ou seja, após permanecer um semestre letivo completo sem o benefício.

Art. 12º. O candidato se obriga a fornecer esclarecimentos adicionais e/ou documentos comprobatórios complementares, no prazo indicado na eventual e competente solicitação pelo Comitê Gestor de Bolsas da UniRV, sob pena de desclassificação e/ou perda do benefício, conforme o caso.

Art. 13º. Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção do benefício, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicáveis ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa, e terá que efetuar o ressarcimento à Universidade de Rio Verde – UniRV de todos os valores descontados em suas parcelas e demais cominações legais cabíveis, bem como às seguintes penalidades:



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

- I. Exclusão dos Programas de Bolsa Universitária e de Descontos;
- II. Impedimento para se inscrever nos Programas pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 14º. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirvoficial

f/unirvoficial

Gabinete da Reitoria da UniRV-Universidade de Rio Verde, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 20 de junho de 2023.

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019